

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente de Carmo da Mata-MG, para o exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Carmo da Mata/MG, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Carmo da Mata - MG, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 16.969,26 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.01	SAAE	
03.01.01	Serviço de Água e Esgoto	
03.01.01.17	Saneamento	
03.01.01.17.122	Administração Geral	
03.01.01.17.122.0004	Controle Gerencial da Administração	
03.01.01.17.122.0004.2076	Manut. De Consórcio Inter. Saneamento Básico	
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
FR 1.753.000	Recursos Prov, taxas, contrib e preços públicos	R\$7.873,74
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
FR 1.753.000	Recursos Prov, taxas, contrib e preços públicos	R\$8.891,90
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
FR 1.753.000	Recursos Prov, taxas, contrib e preços públicos	R\$203,62
TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 16.969,26

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso anulação da seguinte dotação:

03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01.	SAAE
03.01.01	Serviço de Água e Esgoto
03.01.01.17	Saneamento
03.01.01.17.1512	Saneamento Básico Urbano
03.01.01.17.512.0026	Operação e Manut. do Sistema de Água
03.01.01.17.512.0026.2071	Manut. da Eta e Laboratório Químico
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente

FR 1.753.000 Recursos Prov, taxas, contrib e preços públicos R\$33.000,00

FICHA 458

TOTAL DOS DÉBITOS R\$16.969,26

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as disposições legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, ____ de _____ de 2026.

Ricardo do Amaral Ribeiro
Prefeito Municipal Interino